

GABINETE DO PREFEITO

Rucesi goro 25-05-2010 AS 9.40 M7

LEI № 1.277/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI № 1.159/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a redação do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de maio de 2020.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal